



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado – SSP com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades no âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da educação, especialmente professores para a rede municipal de ensino. Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como, as normas dispostas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1.2. Cabe a Secretaria Municipal de Educação definir os locais em que há necessidade dos servidores contratados.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções junto às Escolas e Creches Municipais, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.4. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Visconde do Rio Branco/MG.

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília-DF.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para as funções abaixo identificadas, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação:

Código	Cargo	Escolaridade Exigida
01	Professor PEB II	Licenciatura plena na área de atuação (Normal Superior ou Pedagogia) para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil, 1ª infância ao 5º ano do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades e EJA (Educação de Jovens e adultos), nas escolas públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

		do Município
02	Professor PEB III - Matemática	Habilitação específica de nível superior, em curso de licenciatura plena, na área de atuação, nos termos da legislação vigente para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município
03	Professor PEB III – Língua Portuguesa	Habilitação específica de nível superior, em curso de licenciatura plena, na área de atuação, nos termos da legislação vigente para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município
04	Professor PEB III – Ciências	Habilitação específica de nível superior, em curso de licenciatura plena, na área de atuação, nos termos da legislação vigente para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município
05	Professor PEB III - História	Habilitação específica de nível superior, em curso de licenciatura plena, na área de atuação, nos termos da legislação vigente para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município
06	Professor PEB III - Geografia	Habilitação específica de nível superior, em curso de licenciatura plena, na área de atuação, nos termos da legislação vigente para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município
07	Professor PEB III – Inglês	Habilitação específica de nível superior, em curso de licenciatura plena, na área de atuação, nos termos da legislação vigente para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município
08	Professor	Habilitação específica de nível superior, em curso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	PEB III – Física	licenciatura plena, na área de atuação, nos termos da legislação vigente para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município
09	Professor PEB III – Biologia	Habilitação específica de nível superior, em curso de licenciatura plena, na área de atuação, nos termos da legislação vigente para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município
10	Professor PEB III – Química	Habilitação específica de nível superior, em curso de licenciatura plena, na área de atuação, nos termos da legislação vigente para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município
11	Professor PEB III – Filosofia/Sociologia	Habilitação específica de nível superior, em curso de licenciatura plena, na área de atuação, nos termos da legislação vigente para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município
12	Professor PEB III – Enfermagem	Habilitação específica de nível superior no curso de Enfermagem, nos termos da legislação vigente para regência efetiva de atividade junto ao Curso Técnico de Enfermagem do Colégio Municipal Rio Branco com autorização expedida pela SER/Ubá para lecionar tal disciplina, na área de atuação
13	Professor PEB III – Artes	Habilitação específica de nível superior, em curso de licenciatura plena, na área de atuação, nos termos da legislação vigente para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município
14	Professor PEB III – Ensino Religioso	Habilitação específica de nível superior, em curso de licenciatura plena ou autorização expedida pela SER/Ubá para lecionar tal disciplina, na área de atuação, nos termos da legislação vigente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

		regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município
15	Supervisor Pedagógico	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em Supervisão Pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada, podendo a habilitação em Supervisão Pedagógica ser também por título de Pós-graduação.
16	Auxiliar de Educação	Ensino Médio Completo
17	Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. A contratação é respaldada pelo Inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e pela Leis Municipais pertinentes à matéria, em especial o inciso I do §4º do art. 27 da Lei Complementar n.º 25/2007.

3.2. As contratações são por excepcional interesse público e terão o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.

3.2.1. Quando a contratação for para substituição licença-saúde, licença-prêmio ou licença-maternidade o prazo será o mesmo correspondente à licença.

3.2.2. O contrato seguirá o prazo do ano letivo escolar.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 5 deste edital.

4.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

4.3. O regime de trabalho será de acordo com as Leis Municipais pertinentes.

5. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

5.1. O cargo a ser contratado decorrente deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes no quadro abaixo:

Cargo	Professor PEB II
Número de vagas	07 (sete)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65
Atribuições: Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da educação infantil, 1ª infância ao 5º ano do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades e EJA (Educação de Jovens e adultos), nas escolas públicas do Município.	

Cargo	Professor PEB III – Matemática
Número de vagas	01 (um)
Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65
Atribuições: Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município.	

Cargo	Professor PEB III – Língua Portuguesa
Número de vagas	(Cadastro de Reserva)
Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65
Atribuições: Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município.	

Cargo	Professor PEB III – Ciências
Número de vagas	(Cadastro de Reserva)
Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65
Atribuições: Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município.	

Cargo	Professor PEB III – História
Número de vagas	01 (um)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65
Atribuições: Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município.	

Cargo	Professor PEB III – Geografia
Número de vagas	01 (um)
Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65
Atribuições: Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município.	

Cargo	Professor PEB III – Inglês
Número de vagas	01 (um)
Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65
Atribuições: Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município.	

Cargo	Professor PEB III – Física
Número de vagas	(Cadastro de Reserva)
Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65
Atribuições: Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município.	

Cargo	Professor PEB III – Biologia
Número de vagas	(Cadastro de Reserva)
Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atribuições:

Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município.

Cargo	Professor PEB III – Química
Número de vagas	(Cadastro de Reserva)
Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65

Atribuições:

Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município.

Cargo	Professor PEB III – Filosofia/Sociologia
Número de vagas	(Cadastro de Reserva)
Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65

Atribuições:

Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município.

Cargo	Professor PEB III – Enfermagem
Número de vagas	01 (um)
Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65

Atribuições:

Atuar no Colégio Municipal Rio Branco para regência efetiva de atividade nas turmas do Curso Técnico em Enfermagem.

Cargo	Professor PEB III – Artes
Número de vagas	(Cadastro de Reserva)
Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65

Atribuições:

Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município.

Cargo	Professor PEB III – Ensino Religioso
Número de vagas	01 (um)
Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65
Atribuições: Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco para regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e médio, nas escolas públicas do Município.	

Cargo	Supervisor Pedagógico
Número de vagas	03 (três)
Carga horária semanal	24 (vinte e quatro) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.505,65
Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino dos anos ou ciclos da Educação Básica, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizado, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos das unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco	

Cargo	Auxiliar de Educação
Número de vagas	18 (dezoito)
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento	R\$ 1.113,63
Atribuições: Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, compreende as funções que se destinam a executar atividades de orientação e recreação infantil, responsabilizando-se pela guarda e assintência das crianças em suas necessidades diárias, cuidando da higiene e alimentação das mesmas.	

Cargo	Auxiliar de Secretaria
Número de vagas	01
Carga horária semanal	30 (trinta) horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Vencimento	R\$ 983,65
Atribuições: Atuar nas Unidades de Educação da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco compreendendo as funções de executar ou auxiliar nas tarefas rotineiras de apoio administrativo às chefias em questões técnicas administrativas que envolvem diferentes graus de complexidade e que apresentem relativa margem de autonomia, envolvendo em algumas situações coordenação e supervisão, bem como auxiliar Diretores e Coordenadores Escolares em atividades de planejamento, organização, coordenação e controle de tarefas burocráticas concernentes à administração municipal.	

5.2 Os aprovados fora do número de vagas acima referido, constituirão quadro de reserva, para as futuras contratações.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

6.1.1. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;

6.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

6.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

6.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

6.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

6.1.7. ter disponibilidade para a carga horária do cargo;

6.1.8. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

6.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

6.3.1. cópia do documento de identidade;

6.3.2. cópia do CPF;

6.3.3. comprovante conclusão do curso, conforme item 2.1 do edital;

6.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado (dos dois últimos meses);

6.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 08 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. As inscrições serão realizadas, no período de 19/11/2018 a 30/11/2018, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00 na Secretaria Municipal de Educação situado na Praça 28 de Setembro, nº 364, Centro;

6.5. A inscrição é gratuita.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

7.1. Ficam reservadas 5% (Cinco por cento) do número de vagas de cada cargo aos portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 87, da Lei Orgânica do Município, artigo 37 parágrafo 1º do Decreto Federal 3.298/1999 e demais dispositivos aplicados à matéria.

7.2. Quando a aplicação do percentual de vagas destinadas aos portadores de deficiência resulte em fração, este deverá ser arredondado para o número inteiro subsequente, conforme dispõe o Decreto Federal 3.298/1999, desde que não acarrete reserva superior ao limite de 20% sendo que ocorrendo tal fato, será desconsiderada a fração.

7.3. O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

7.4. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.

7.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

7.6. O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o processamento de sua inscrição como deficiente, deverá quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, proceder da seguinte forma:

a - informar se é portador de deficiência;

b - indicar o tipo de deficiência;

c - especificar a deficiência;

d - anexar Laudo Médico comprobatório da deficiência.

7.7. O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência que não atender aos requisitos constantes do item anterior e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar qualquer pleito em favor de sua situação.

7.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.

7.9. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista a parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.10. Antes da assinatura do contrato do candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência será formada uma equipe multiprofissional composta de no mínimo três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e os demais integrantes da carreira almejada pelo candidato, cujo objetivo seja avaliar a aptidão da pessoa portadora de deficiência para o cargo almejado.

7.11. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de portador de deficiência, o candidato automaticamente será incluído na listagem geral, podendo interpor recurso administrativo no prazo 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação dos resultados que o desqualificou.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título e experiência do seguinte modo:

8.2.1. TITULAÇÃO:

Cargo: Professor PEB II

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização na área de seleção específica a que concorre.	01 ponto	01 ponto
02	Título de Especialização pós-graduação <i>strito sensu</i> , mestrado ou doutorado na área da educação;	02 pontos: mestrado 03 pontos: doutorado	5 pontos

Cargo: Professor PEB III

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização na área de seleção específica a que concorre.	01 ponto	01 ponto
02	Título de Especialização pós-graduação <i>strito sensu</i> , mestrado ou doutorado na área da educação;	02 pontos: mestrado 03 pontos: doutorado	5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo: Supervisor Pedagógico

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização na área de seleção específica a que concorre. <i>**Quando o certificado de Especialização for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.</i>	01 ponto	01 ponto
02	Titulo de Especialização pós-graduação <i>strito sensu</i> , mestrado ou doutorado na área da educação;	02 pontos: mestrado 03 pontos: doutorado	5 pontos

Cargo: Auxiliar de Educação

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Curso Normal de Nível Médio (Magistério)	01 ponto	01 ponto
02	Graduação, em curso, em Pedagogia ou Normal Superior	01 ponto	01 ponto
03	Graduação em Normal Superior ou Pedagogia.	02 pontos	02 pontos
04	Titulo de Especialização pós-graduação <i>lato sensu</i> , pós-graduação <i>strito sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área da educação;	01 ponto: pós-graduação <i>lato sensu</i> 02 pontos: mestrado 03 pontos: doutorado	06 pontos

Cargo: Auxiliar de Secretaria

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Graduação incompleta	01 ponto	01 ponto
02	Graduação completa em qualquer área de conhecimento.	02 pontos	02 pontos
03	Titulo de Especialização pós-graduação	01 ponto: pós-graduação <i>lato</i>	06 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<i>lato sensu</i> , pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área da educação;	<i>sensu</i> 02 pontos: mestrado 03 pontos: doutorado	
--	---	---	--

8.2.2. EXPERIÊNCIA:

Cargo: Professor PEB II

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Experiência de 01 a 05 anos comprovada mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Declaração de Contagem de Tempo que demonstra atuação no Ensino Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou EJA do Ensino Fundamental	02 pontos	02 pontos
02	Experiência de 05 anos e um dia a 10 anos comprovada mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Declaração de Contagem de Tempo que demonstra atuação no Ensino Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou EJA do Ensino Fundamental	03 pontos	03 pontos
03	Experiência de 10 anos e um dia a 15 anos comprovada mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Declaração de Contagem de Tempo que demonstra atuação no Ensino Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou EJA do Ensino Fundamental	04 pontos	04 pontos
04	Experiência acima de 15 anos comprovada mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Declaração de Contagem de Tempo que demonstra atuação no Ensino Infantil ou anos iniciais do Ensino	05 pontos	05 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Fundamental ou EJA do Ensino Fundamental		
--	--	--	--

Cargo: Professor PEB III

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Experiência de 01 a 05 anos comprovada mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Declaração de Contagem de Tempo que demonstra atuação no Ensino Fundamental anos finais ou ensino médio	02 pontos	02 pontos
02	Experiência de 05 anos e um dia a 10 anos comprovada mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Declaração de Contagem de Tempo que demonstra atuação no Ensino Fundamental anos finais ou ensino médio	03 pontos	03 pontos
03	Experiência de 10 anos e um dia a 15 anos comprovada mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Declaração de Contagem de Tempo que demonstra atuação no Ensino Fundamental anos finais ou ensino médio	04 pontos	04 pontos
04	Experiência acima de 15 anos comprovada mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Declaração de Contagem de Tempo que demonstra atuação no Ensino Fundamental anos finais ou ensino médio	05 pontos	05 pontos

Cargo: Auxiliar de Educação

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Experiência de 01 ano a 05 anos	02 pontos	02 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	comprovada mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Declaração de Contagem de Tempo que demonstra atuação na área de educação infantil		
02	Experiência de 05 anos e um dia a 10 anos comprovada mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Declaração de Contagem de Tempo que demonstra atuação na área de educação infantil	03 pontos	03 pontos
03	Experiência de 10 anos e um dia a 15 anos comprovada mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Declaração de Contagem de Tempo que demonstra atuação na área de educação infantil	04 pontos	04 pontos
04	Experiência acima de 15 anos comprovada mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Declaração de Contagem de Tempo que demonstra atuação na área de educação infantil	05 pontos	05 pontos

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

9.2 Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

9.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que:

9.3.1 Tiver maior experiência no serviço público municipal de Visconde do Rio Branco;

9.3.2 Tiver maior idade.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no Quadro de Avisos da prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e no site da prefeitura: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br, no dia 10/12/2018 após às 14:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

10.3. O candidato que desistir da vaga, assinará termo de desistência, e em caso de recusa, a mesma será lavrada em certidão que terá valor probante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação dos resultados.

11.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria cujo modelo esta no Anexo II deste edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 17/12/2018, através de publicação em Quadro de Avisos, na sede da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e no site da prefeitura: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

13.2. As convocações serão publicadas no site da prefeitura: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br.

13.3. Feita a convocação para a contratação, o candidato deverá assinar a Carta de Convocação, no prazo estipulado, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

13.4. Se o candidato convocado não comparecer no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de divulgação do Edital de Convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente, sendo automaticamente excluído da contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará ao candidato a contratação imediata para ocupar o número de vagas ofertadas neste edital em cada cargo, seguindo a ordem classificatória, e para os demais classificados apenas a expectativa do direito de ser contratado, segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste Edital.

14.2. A seleção para cadastro de reserva não gera direito a contratação imediata, apenas a expectativa do direito de ser contratado, segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

14.4. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

14.5. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

14.6. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

14.7. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

14.9. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

14.10. A vigência do Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

14.11. Caberá ao Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, a homologação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Público.

Visconde do Rio Branco, 07 de novembro de 2018.

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal

Mônica Abilio Aad Cardoso
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição		
Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2018		
Nome do cargo:		
Nome do candidato:		
Naturalidade:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Documento: <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> Certif. Reservista <input type="checkbox"/> carteira ident. profissional	Número do documento:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefones: DDD ()	
E-mail:		
Candidato (a) portador (a) de deficiência? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Apresentou atestado? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência.		

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me às condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Visconde do Rio Branco- MG, ____/____/2018.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Comprovante de inscrição	
Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2018	
Nome do candidato:	
Número do documento:	Código do cargo:
Nome do cargo:	
Assinatura do responsável pela inscrição:	Autenticação

